



Estado de Santa Catarina  
Município de Luiz Alves  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LUIZ ALVES – SC**

Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC  
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

**RESOLUÇÃO 42 /2016**

**Luiz Alves, 04 de novembro de 2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS** do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 04 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Ajuste de Condutas assinado em 13 de novembro de 2015, visando a regularização da estrutura do Conselho Tutelar. Entre Ministério Público e município de Luiz Alves, representado pela pessoa do Prefeito Municipal Viland Bork.

**CONSIDERANDO**, o mandato de citação datado em 10 de outubro de 2016, cabendo satisfazer as obrigações sob pena de Multa diária.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a locação de Imóvel para o Conselho Tutelar.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lilian R. S. Conradi**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**